

**PARECER ESPECIAL**

**Projeto de Resolução nº 02/2024** de autoria dos vereadores Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Rodrigues, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes - Cria e Regulamenta as funções relativas aos Procedimentos de Licitação da Câmara Municipal de Cordeirópolis

**I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta relatoria o Projeto de Resolução nº 02/2024.

Foi solicitado pelo Vereador José Antonio Rodrigues a urgência especial, tendo sido nomeado relator especial, conforme determina o art. 201 do Regimento Interno.

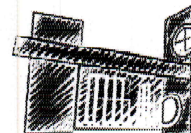
É o relato do necessário.

**II – DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Nos termos do art. 201 do Regimento Interno, concedida a urgência especial para o projeto que **não conte com pareceres**, o Presidente designará Relator Especial, para a elaboração de parecer escrito.

Quanto ao aspecto legal, é de iniciativa da Mesa Diretoria os projetos de Lei que tratem sobre a estrutura Administrativa e a situação funcional dos servidores, não havendo qualquer impedimento para tramitação da Matéria.

Quanto ao aspecto financeiro, traz a observância dos requisitos previstos no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois há estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesas (parágrafo único do art. 17 da LRF), atestando que há recursos suficientes e que os projetos estão em consonância com a Lei de Diretrizes e a Lei orçamentária.



Assim, não encontro óbice nos projetos em tela quanto, pois está em consonância com a legislação de regência.

### **III - CONCLUSÃO**

Com base nos argumentos acima expostos, este relator especial opina pela regular tramitação do projeto e pelo prosseguimento de submissão ao plenário, para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 12 de março de 2024

**SILVANA G.M. BAIO**  
**RELATORA ESPECIAL**